



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021 (SSA)

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – LUVAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 141/2021, Processo Administrativo nº 11968/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.634.742/0001-95, Inscrição Estadual nº 79.113.840, com sede à Rua João de Moraes Cardoso, nº 1361, Loja, Nilópolis, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Carlos Henrique de Lima, portador do CPF nº 001.277.347-67 e C.I. nº 086.496.437 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretario Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CARLOS HENRIQUE DE
LIMA:00127734767

15:47:02 2021.11.03

Sua autenticidade pode ser
confirmada no endereço:

<https://portaltransparencia.mec.gov.br/portaltransparencia-2.6.21>

0003-





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 11968/2021, Pregão Eletrônico nº 141/2021, realizado em 06/07/2021, conforme segue:

HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 11.634.742/0001-95					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO TAM. EXTRAP -	UNIDADE	300000	0,96	288.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – LUVAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041428.417-85, Mat.: 233447 e Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001 e 18.02.10.122.2018.2130.3390.30 - Fonte 1214.98 e 1213.98 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



CARLOS HENRIQUE DE
LIMA:00127734767
'00'03- 15:43:47 2021.11.03
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<https://verificador.eb.gov.br/verifier-2.6.2/>
HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Beneficiária

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 09 de novembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 459 de 09 de novembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a servidora DANIELA ZANETTI CARVALHO, no cargo de Professor de Educação Básica P2C do Q.P., matrícula n.º 20237-1 empenhando os quinquênios de 01/06/09 a 01/06/14 e 02/06/14 a 01/06/19 a partir de 20/10/21. (Proc. n.º 16.198/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 09 de novembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1056/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 06/2021, livro F-86, fls. 12/13. Processo Administrativo n.º 4846/2018. Termo Aditivo de Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal n.º 6.018 de 09 de setembro de 2003, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e TERÉ FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA. O objeto é incluir ao Termo n.º 34/2019, ora lavrado às fls. 211 a 214, do livro n.º F-74, que concedeu isenção tributária contratual à requerente em relação ao imóvel com inscrição de n.º 44200, os imóveis com inscrições n.º 44199 e 44201 a contar da data da concessão anterior. Aos oito dias do mês de outubro dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1130/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 01/2021, livro E-119, fl. 01. Processo Administrativo n.º 06006/2021. Termo de revogação de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e JOÃO PEDRO SABOYA e CAROLINA PINHEIRO DE MELLO, fica revogada a concessão, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 212, 213, 214, e 215 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, 21/01/2005, onde os restos mortais dos concessionários, deverão permanecer dentro da sepultura n.º 14.060, localizada na quadra n.º 01 fila 15 e ordem 03, na forma e pelo prazo estipulado em lei. Aos vinte sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1136/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 02/2021, livro E-119, fls. 02/03. Processo Administrativo n.º 19074/2021. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e MARINA DUTRA, EDIR DUTRA, LEDA DUTRA, na qualidade de concessionários neste ato representada por Sra. MARINA DUTRA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários os direitos a sepultura n.º 28.434 localizada na quadra n.º 08 (direito), fila 04, ordem 26, mediante taxa recolhida

no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 115,71, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos vinte oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1137/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 03/2021, livro E-119, fls. 04/05. Processo Administrativo n.º 19077/2021. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e MARINA DUTRA, EDIR DUTRA, LEDA DUTRA, na qualidade de concessionários neste ato representada por Sra. MARINA DUTRA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários os direitos à sepultura n.º 28.265 localizada na quadra n.º 08 (direito), fila 21, ordem 21, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 115,71, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1147/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 298/2021

Processo: 11968/2021 – Pregão Eletrônico n.º 141/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – LUVAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.482.141/0001-13 Valor Estimado: R\$ 2.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item Descrição do item UN Qtd. UNR\$ Total R\$ 2.....Luva esteril descartável p/roque.....UN.....20000.....0,14.....2.800,00

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1148/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 299/2021

Processo: 11968/2021 – Pregão Eletrônico n.º 141/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR – LUVAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.634.742/0001-95. Valor Estimado: R\$ 288.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item Descrição do item UN Qtd. UNR\$ Total R\$ 3.....Luva de latex p/procedimento tam. Extra P..UN..300000.....0,96.....288.000,00

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1149/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300/2021

Processo: 11968/2021 – Pregão Eletrônico n.º 141/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSU-

MO MÉDICO HOSPITALAR – LUVAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.343.029/0001-90. Valor Estimado R\$ 1.480.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item Descrição do item UN Qtd. UNR\$ Total R\$ 1.....Luva de latex p/procedimento tam. M.....UN.....1500000.....0,987.....1.480.500,00

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 274/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 29555/2020 (PE 143/21 - SAC 381/51) – PROCESSO ADMINISTRATIVO – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 242.788,64. DATA/HORA: 25/11/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 12/11/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 03 de novembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 275/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS, PARA ATENDER AO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA E UBS'S DA REDE (SAC 407/21), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 575.663,76. DATA/HORA: 25/11/2021 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 12/11/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 03 de novembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO Diretora do DELCA

Secretaria Meio Ambiente

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 002/2021

- 31.694/19...LEONARDO GAZEN
- 42.941/19...DIOGO JORGE DA CUNHA CRISPIN
- 43.595/19...URB ENGENHARIA, CONST.PARTICIPAÇÕES LTDA
- 45.272/19...MARIA REGINA QUADRO VIEIRA
- 47.022/19...LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE LIMA
- 49.961/19...VALDEMAR TEIXEIRA DE VASCONCELOS